



DCM

DIÁRIO OFICIAL Câmara Municipal de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ · (21) 2789-8450 · www.mangaratiba.rj.leg.br

Mangaratiba, 06 de maio de 2025

Ano VII - Edição 486

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de MANGARATIBA



ACOMPANHE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA NAS REDES SOCIAIS



facebook.com/camaramangaratiba



youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba

www.mangaratiba.rj.leg.br
Versão Digital

Mônica Cristina Dias de Oliveira
Publicação Online

Renan Felipe
Diagramação

Câmara Municipal de Mangaratiba

contato@cmmangaratiba.rj.gov.br

V E R E A D O R E S M E S A D I R E T O R A



Presidente
Nilton Carlos Santiago Barros



Vice-Presidente
Mair Araújo Bichara



1ª Secretária
Cecília Ribeiro Cabral



2º Secretário
Josué dos Santos

Ailton Soares Junior

Alcimar Moreira Carvalho

Antonio Cesar dos Santos Junior

Cecília Ribeiro Cabral

Daniel de Souza Vasconcellos

João Felipe de Souza Oliveira

Josué dos Santos

Kaio Luiz Peixoto Freijanes

Mair Araújo Bichara

Marcio Sarguis Telhado

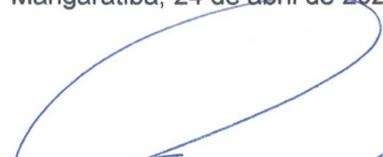
Nielson Kopke de Jesus

Nilton Carlos Santiago Barros

Yury Aguiar dos Reis

EMENDA À LEI ORGÂNICA 01/2025**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Câmara Municipal de Mangaratiba**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº01 DE 24 DE ABRIL DE 2025.****“SUPRIME O INCISO XXVIII DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 68 § 2º da L.O.M, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:**EMENDA À LEI ORGÂNICA****Art. 1º** Fica suprimido o inciso XXVIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba.**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 24 de abril de 2025.


Nilton Carlos Santiago Barros
(Nilton Santiago)
Presidente
Mair Araújo Bichara
(Dr. Mair)
Vice-Presidente
Cecília Ribeiro Cabral
(Cecília Cabral)
1ª Secretária
Josué dos Santos
(Josué Té)
2º Secretário

PORTARIA Nº 143/2025.

Dispõe sobre a designação do responsável pela pesquisa de preços da câmara municipal de Mangaratiba, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da resolução nº 03, de 25 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo art. 2º e art.3º da Resolução Interna nº 04 de 25 de março de 2025, acompanhada do fundamento legal no art.6º L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31º, todos da Lei 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.246/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para exercer a função de responsável pela pesquisa de preços:

I – Responsável pela pesquisa de preços: VITOR VINÍCIUS LOPES DE VASCONCELLOS, matrícula nº 054.

Art. 2º - O servidor nomeado terá as seguintes atribuições:

I - Realizar a pesquisa de preços de acordo com os procedimentos legais e regulamentares estabelecidos para a aquisição de bens e serviços;

II - Elaborar relatórios detalhados sobre a pesquisa de preços realizada, incluindo justificativas, comparações de valores e análise das condições oferecidas pelos fornecedores;

III - Auxiliar na formulação de termos de referência e na elaboração de processos licitatórios, quando aplicável;

IV - Encaminhar ao setor responsável os resultados da pesquisa de preços para subsidiar decisões administrativas.

Art. 3º - O prazo para a execução da pesquisa de preços será de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado conforme a necessidade, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 06 de maio de 2025.

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

PRESIDENTE



HINO OFICIAL DE MANGARATIBA

De uma história com um passado tão florido
Mangaratiba vive a glória que chegou
Os teus filhos, tão ilustres, tão queridos,
Abrem as portas do progresso com fervor
Como um clarão do universo em desencanto
Lindas paisagens, que da alma matam a sede,
Marco vital, no coração da Rio-Santos,
És princesinha colossal da Costa Verde!

Quanta beleza te deu a vida,
A natureza, Mangaratiba!

As praias rolam no horizonte, hospitaleiras,
Respiram o ar das verdes matas contra o anil,
Na placidez salutar das cachoeiras
Repousa a fibra do teu povo varonil.
O campanário, em tua praça principal
Retrata o solo abençoado de quem faz
Deste cenário, de tanta graça imperial,
Para o mundo uma lição de paz...

(As praias rolam no horizonte ...)

Letra e Música: *Alberto Rodrigues da Silva*